

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

-Estado de São Paulo-

DECRETO N. 15.846, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

**Ver. Decreto n. 15.862/2014.**

**Ver. Decreto n.16.001/2014**

**Ver. Decreto n. 16.023/2014**

**Alterado pelo Decreto n. 16.218/2015**

**Alterado pelo Decreto n. 16.441/2015**

**Alterado pelo Decreto n. 16.444/2015**

**Alterado pelo Decreto n. 16.581/2015**

**Alterado pelo Decreto n. 16.849/2015**

**Alterado pelo Decreto n. 16.698/2015**

**Alterado pelo Decreto n. 16.828/2016**

DECRETO N. 15.846, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Nomeia os membros conselheiros, os representantes fazendários e os respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta na Lei n. 3.080, 17 de dezembro de 1985, que “Dispõe sobre a nova estrutura da Junta Municipal de Recursos e dá providências a respeito.”;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros conselheiros, dos representantes fazendários e dos respectivos suplentes para a Junta Municipal de Recursos;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 34.729/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Junta Municipal de Recursos integrando a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I - representando a Administração Pública Municipal:

**TITULARES**

Marcelo Jose Ribeiro  
Sílvia Maria Barbosa Satto  
Marcos Aurelio dos Santos  
Luiz Jacometti Pinheiro

**SUPLENTES**

Sebastião Gilberto Maia Cavali  
Adriana Mendes Luz  
Jane U. Moreira Vergueiro  
Michele de Sá Vieira

II - representando os empregados:

**TITULARES**

João Mendes  
Benedito Virgilio da Silva Filho

**SUPLENTES**

Débora Ferreira Machado  
Marlene Claudino da Silva

III - representando os empregadores:

**TITULARES**

Thais de Carvalho Isidio  
Andrea Fracomano Bevilacqua

**SUPLENTES**

Milton de Oliveira  
João Bosco Aurichio

IV - representando os profissionais liberais:

**TITULARES**

Fabio Carvalho Batista Rocha  
Tamires Farias Lopes  
Rogério Lemes de Paiva

**SUPLENTE**

Klaus Coelho Caleção  
Luiz Fernando Faria de Souza  
Alessandro Ferreira Alves

V - representando as associações de moradores:

**TITULARES**

José Angelo Rosa  
José Rocha da Conceição

**SUPLENTE**

Claudio José dos Santos  
Roseli das Graças Soares

Art. 2º A representação da Fazenda Pública Municipal perante a 1ª, 2ª e 3ª Câmaras Julgadoras fica sendo a seguinte:

**TITULARES**

Idalice Aparecida Rosa da Costa  
Diogo Fontes Reis Costa Pires de Campos  
Luís Henrique Homem Alves  
Mario Sérgio Costa Takayama  
Antonio Carlos Wolff Nadolny  
Luis Roberto Candido  
Miguel Sampaio Junior  
José Roberto Fernandes da Silva  
Edileusa Alves de Oliveira  
Maria Cristina do Prado  
João Batista da Cunha  
Antonio Carlos Roberti Costa

**SUPLENTE**

Vanderlei Martins  
Gabriela Abramides  
Lucia Helena do Prado  
Edson Ribeiro de Assis  
Cesar Godoy Bertazzoni  
Claudio Lourenço Fazolo Godoi  
Teresinha Maia Souto  
Maria José Cardoso  
Rosemary Aparecida Ribeiro  
Evelyn Reusing  
Domingos Eduardo Rios  
João Friggi Neto

Art. 3º Ficam nomeadas para compor a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária nos termos da alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985, acrescido pela Lei n. 7.352, de 6 de julho de 2007, na função de membros conselheiros e respectivos suplentes, as seguintes pessoas:

I - representando a Administração Pública Municipal:

**TITULAR**

Arão Antonio de Andrade Carvalho

**SUPLENTE**

Tânia Maria Scarpel

II - representando os empregadores:

**TITULAR**

José Donizetti dos Santos

**SUPLENTE**

José Elias do Nascimento

III - representando os empregados:

**TITULAR**

Rita de Cassia Dell' Aquila

**SUPLENTE**

Elaine Rodrigues de Lima

IV - representando as associações de moradores:

**TITULAR**

Edson Pires de Moraes

**SUPLENTE**

Ângela Soares do Carmo

Art. 4º A representação da Fazenda Pública Municipal perante a Câmara Julgadora Especial para matéria tributária fica sendo a seguinte:

**TITULARES**

Venâncio Silva Gomes  
Benedito Rodolfo Borsói  
Benedito Ferreira de Araujo  
Marisa da Conceição Araujo

**SUPLENTE**

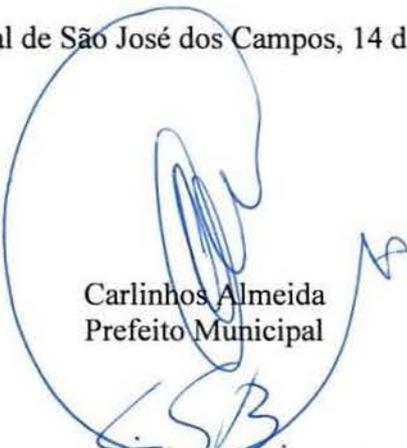
Luis Fernando da Costa  
Marcos Jacques de Moraes  
Rosemary Ribeiro Rosa  
Melissa Hayek Locks

Art. 5º Fica o Senhor Luís Henrique Homem Alves designado chefe da representação fazendária perante a Junta Municipal de Recursos, substituindo-o, em eventuais impedimentos, a Senhora Marisa da Conceição Araujo.

Art. 6º Os membros nomeados exercerão seus mandatos pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, desde que novamente indicados pelas entidades de classe e associações de moradores a que pertençam, conforme disposto na alínea "c" do artigo 6º da Lei n. 3.080, de 17 de dezembro de 1985.

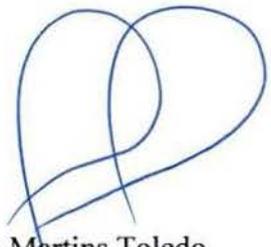
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 15.838, de 4 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de abril de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

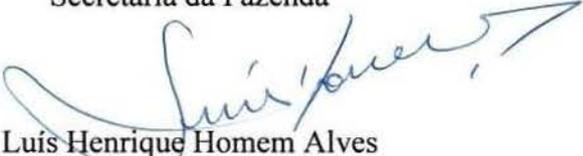
Cesar Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



\* Paulo Rogério Martins Toledo  
Secretário de Governo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria  
Legislativa, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

653